



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 250/99

Autor RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "AUTORIZA A REFORMA DA PRAÇA OLAVO BILAC, EM ENGº PEDREIRA"

Apresentado em 23 de U de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

PROJETO DE LEI N.º 250/99

"Autoriza a reforma da Praça
Olavo Bilac, em Eng. Pedreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L _____ E _____ I _____ :

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma da Praça Olavo Bilac, situada no centro de Engenheiro Pedreira, com a finalidade de adequá-la para uso de um segmento maior da sociedade.

Art. 2.º - Deverá ser construída, quando da reforma da Praça, uma arquibancada de cimento, frente a um espaço livre onde possam ser feitas apresentações de peças teatrais, bandas musicais, etc.

§ 2.º - Na Praça remodelada deverá ser erguido o Monumento à Bíblia.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento de 2.000.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de novembro de 1999.

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22 / 11 / 99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 24 / 11 / 99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 30 / 11 / 99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Projeto de Lei n- 250/99
"Autoriza a reforma da Praça
Olavo Bilac, em Eng. Pedreira"

J U S T I F I C A T I V A

A Praça Olavo Bilac é a única área de lazer existente no centro de Engenheiro Pedreira. Deveria ser o local de encontros das famílias da comunidade, mas não o é por falta de atrativos que motivem esses encontros.

Infelizmente, só é usada quase que exclusivamente pelos frequentadores de bar ou jogadores de baralho e dominó.

A construção de arquibancadas, a exemplo de outros municípios, pode ser feita de forma semi-circular, para acomodação do público, tendo em frente um espaço livre que será utilizado como palco.

É imprescindível que seja bem iluminada, com tomadas fornecendo energia elétrica para ligação de aparelhagem de som e instrumentos, se necessário.

Outro ponto a ser observado é a existência de quiosques destinados, exclusivamente, à venda de lanches, sorvetes e guloseimas, atendendo, assim, os frequentadores, que dali não precisarão se deslocar.

Trata-se de uma obra de custo relativamente pequeno se comparado ao grande benefício que trará a toda comunidade.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 250/99

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Jeri

EM ___ / ___ / ___

Elho

PRESIDENTE

SANTOS

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO S.DOS

_____, cuja ementa é: 'AUTORIZA A
 REFORMA DA PRAÇA OLAVO BILAC EM ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jeri
Elho

RELATOR

Carlos

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 250/99

AUTOR: VER: RENATO S. DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Bandades
 EM ___ / ___ / ___

Am 

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER: RENATO S. DOS SANTOS, cuja ementa é: "AUTORIZA A REFORMA DA PRAÇA OLAVO BILAC em engº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Bandades
 RELATOR

Am 

 MEMBRO

fsi 

 MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Autoriza a reforma da Praça Olavo Bilac, em
Engº Pedreira".

Autor: Ver. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS; APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
proceder a reforma da Praça OLavo Bilac, situada no centro de Engº/
Pedreira, com a finalidade de adequá-la para uso de um segmento maior
da sociedade.

§ 1º - Deverá ser construída, quando da reforma da
Praça, uma arquibancada de cimento, frente a um espaço livre onde pos
sam ser feitas apresentações de peças teatrais, bandas musicais, etc.

§ 2º - Na Praça remodelada deverá ser erguido o
Monumento à Bíbliaa.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta da verba própria do orçamento de 2.000.


Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M.de Japeri, 30 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO